



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 063/2018 - GP**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Marilene Raimunda de Brito Neto e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **MARILENE RAIMUNDA DE BRITO NETO**, brasileira, portadora do RG 5.234.522, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.662.654-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, o art. 2º da EC nº47/2005 e o art. 24-A, da Lei Municipal 139/2005.

**Art. 2º.** O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de abril de 2018.

  
**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 063/2018 - GP CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARILENE RAIMUNDA  
DE BRITO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

**CONSIDERANDO** o requerimento de aposentadoria formulado pela parte interessada;

**CONSIDERANDO** o parecer da assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **MARILENE RAIMUNDA DE BRITO NETO**, brasileira, portadora do RG 5.234.522, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.662.654-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24-1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/1988, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, o art. 2º da EC nº47/2005 e o art. 24-A, da Lei Municipal 139/2005.

**Art. 2º.** O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 02 de abril de 2018.

**CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS**

Prefeito

Publicado por:  
Eliab de Souza Rodrigues  
Código Identificador:F4FA93F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2018. Edição 2056  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>